



Desigualdade de oportunidades: “injustiças democráticas” em colégios de aplicação¹

Alice Miriam Happ Botler

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Brasil

Viviane Alves de Lima Silva

Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Brasil

RESUMO

A pesquisa tem por objetivo analisar concepções e práticas de gestão escolar diante do conflito entre a demanda por igualdade de oportunidades e as desigualdades sociais. Toma como referência empírica um estudo de caso num Colégio de Aplicação (CAp) em que o processo de implantação do sistema de cotas para ingresso de novos alunos fez emergir os contrastes entre a perspectiva de gestão democrática social e a gerencialista. Problematisa a obrigatoriedade da inclusão de estudantes e suas consequências na qualidade dos resultados educacionais, focalizando a democracia e a justiça. Dentre os resultados, apresentam-se os conflitos entre o valor atribuído à elitização *versus* a inclusão social. Conclui-se que há prevalência de valores como a meritocracia e o individualismo, em detrimento de uma perspectiva igualitária e coletivista.

PALAVRAS-CHAVE: Meritocracia. Desigualdades sociais. Justiça.

INEQUALITY OF OPPORTUNITIES: DEMOCRATIC INJUSTICES IN APPLICATION SCHOOLS

ABSTRACT

The research analyzes conceptions and practices of school management in the face of the conflict between the demand for equal opportunities and social inequalities. The case study in an Application School problematizes the compulsory inclusion of students and their consequences in the quality of educational results focusing on democracy and justice. Results show the conflicts between the value attributed to elitism versus inclusion. It is concluded that there are values such as meritocracy and individualism, to the detriment of an egalitarian and collectivist perspective.

KEYWORDS: Meritocracy. Social inequalities. Justice.

¹ Os dados da pesquisa foram anteriormente publicados em anais do 7º Encontro de Pesquisa Educacional de Pernambuco/EPEPE e foram devidamente reestruturados para atualização e conformidade com as normas da Revista Profissão Docente.

DESIGUALDAD DE OPORTUNIDADES: "INJUSTIZAS DEMOCRÁTICAS" EN COLEGIOS DE APLICACIÓN

RESUMEN

La investigación tiene por objetivo analizar concepciones y prácticas de gestión escolar frente al conflicto entre la demanda por igualdad de oportunidades y las desigualdades sociales. Se toma como referencia empírica un estudio de caso en un Colegio de Aplicación (CAp) en el que el proceso de implantación del sistema de cuotas para ingreso de nuevos alumnos hizo emerger los contrastes entre la perspectiva de gestión democrática social y la gerencialista. Problematisa la obligatoriedad de la inclusión de estudiantes y sus consecuencias en la calidad de los resultados educativos, enfocando la democracia y la justicia. Entre los resultados se presentan los conflictos entre el valor atribuido a la elitización versus la inclusión social. Se concluye que hay prevalencia de valores como la meritocracia y el individualismo, en detrimento de una perspectiva igualitaria y colectivista.

PALABRAS CLAVE: Meritocracia. Desigualdades sociales. Justicia.

1 INTRODUÇÃO

O artigo problematiza as políticas de democratização escolar no contexto das injustiças vividas numa sociedade repleta de desigualdades, em que o princípio da *igualdade de oportunidades* conflita com a cultura *meritocrática*. Apresenta recorte de pesquisa realizada entre 2014 a 2016, que analisou as concepções e práticas de gestão da escola contrastando a perspectiva de gestão democrática social e a gerencialista. Tomamos como referência empírica um estudo de caso no Colégio de Aplicação (CAp) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O CAp analisado pertence à rede pública federal de ensino, atua nos níveis fundamental II e médio e é vinculado ao Centro de Educação da UFPE. Para ingressarem no colégio, os estudantes precisam se submeter ao competitivo processo seletivo a partir do 6º ano do ensino fundamental, que envolve provas de português e matemática. Em contraposição aos resultados insuficientes apresentados por boa parte das demais escolas públicas nas avaliações standardizadas, o CAp UFPE obteve a maior nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nas séries finais do ensino fundamental em Pernambuco e no Brasil por três vezes consecutivas (2007, 2009 e 2011), além de manter excelente colocação em 2013 e 2015 (8,4 e 8,5, respectivamente). O colégio também vem sendo destaque no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), apresentando desde 2014 a maior nota entre as escolas públicas no estado de Pernambuco (UFPE, 2012 e 2014; ASCOM UFPE, 2015; FOLHA DE SÃO PAULO, 2015).

Nesse sentido, compreendemos que a filtragem realizada pela escola por meio do sistema seletivo indica a incorporação de uma cultura reprodutivista que visa à sua manutenção

entre *os melhores*, contribuindo para a classificação em escala concorrencial entre escolas e para a perpetuação das desigualdades sociais. A lógica mercadológica presente neste processo seletivo garante confortável privilégio que sustenta as injustiças do mercado educacional, orientado sob a lógica neoliberal, divergindo dos pressupostos legais de igualdade de oportunidades. Entendemos que esses aspectos não condizem com os princípios democráticos numa perspectiva emancipatória e social que busque a construção de uma *escola justa*.

A coleta de dados buscou captar os valores em disputa durante o processo de discussão sobre como seria feita a inclusão exigida por lei que instituiu a obrigatoriedade das cotas no ensino superior (BRASIL, 2012), o que remete às instituições federais de nível médio vinculadas.

Em 2016, posteriormente à coleta de dados, tal cultura experimentou desestabilização, uma vez que o colégio definiu a modificação na sua forma de acesso com a implementação de cotas, destinando 50% das suas vagas para alunos oriundos de escolas públicas a partir da seleção de 2017 (UFPE, 2016).

Concordamos com Valle (2013a) ao afirmar que a escola, ainda que nos limites de suas condições, pode conseguir reduzir as desigualdades escolares, constituindo-se como potencial promotora de justiça escolar em contexto educacional marcado pela injustiça, tendo em vista ser um espaço acessível às possibilidades de discussão, negociação e participação, ao que acrescentamos que a escola também pode ser um espaço propositivo e prático de transformação.

Nesta direção, este artigo está dividido em quatro seções. Na primeira, discutimos as temáticas democracia e justiça escolar, associando ao debate em torno da igualdade de oportunidades e da meritocracia. Em seguida, situamos o nosso campo de estudos, qual seja, o CAp UFPE, no contexto dos CAps federais. Posteriormente, apresentamos alguns resultados da pesquisa empírica que denotam aspectos aqui denominados de *injustiças democráticas*, tendo em vista as contradições inerentes ao amadurecimento daquele coletivo. Por fim, tecemos algumas considerações, dentre as quais, a constatação de que o *valor individual é preservado como sinônimo de justiça*, independentemente da injustiça cometida pela segregação de entrada. Os resultados indicam a primazia do mercado educacional e da livre concorrência, características neoliberais que vão de encontro a uma perspectiva mais igualitária e coletivista.

2 DEMOCRACIA E JUSTIÇA ESCOLAR

Ao longo da história política de diversos países, têm sido chamada de democracia tanto algumas formas de governo em que o mandatário tenha sido eleito pelo povo (ainda que no interstício entre as eleições a população não tenha parte no processo decisório), bem como

aquelas formas de administração em que, além da participação na escolha dos representantes políticos, nos interstícios entre as eleições existam espaços de participação popular nas decisões políticas, incluindo também concepções que denotem a busca pela igualdade e justiça social.

Na teoria política contemporânea, com maior prevalência nos países de tradição democrático-liberal, adotou-se uma perspectiva de democracia formal compreendida como “um método ou conjunto de regras de procedimento para a constituição de Governo e para a formação de decisões políticas”, dentre eles, o sufrágio universal e a multiplicação de órgãos representativos (BOBBIO, MATEUCCI & PASQUINO, 1998, p. 326). Uma das críticas em relação a essa perspectiva é que o referido modelo poderia favorecer uma minoria restrita de detentores do poder econômico, ao passo que outro tipo de democracia diz respeito à forma substancial em que o igualitarismo ganha relevância. Essa última compreensão indica certo conjunto de fins, destacando-se a igualdade jurídica, social e econômica, independentemente dos meios seguidos para que sejam alcançados.

As divergências em torno das democracias existentes apontam o único ponto em torno do qual as concepções convergem: a democracia perfeita é utópica. Portanto, a democracia ideal deveria ser “simultaneamente formal e substancial” (op. cit., 1998, p. 329).

Percebemos que conceituar democracia em poucas palavras é tarefa complexa, visto não haver uma compreensão única a esse respeito. De qualquer forma, defendemos uma concepção que abarque não somente a democracia política, mas englobe também o sentido de democracia social, que se refere à conquista de direitos sociais, à incorporação de valores, como igualdade e justiça, bem como aos espaços de participação nas diversas instituições sociais. Assim, direcionamos nosso olhar para a materialização da democracia na instituição escolar.

Compreendemos que a democracia na escola tem como alvo atingir um ensino de qualidade que considere os diferentes contextos, as necessidades e características dos estudantes, superando as práticas de ensino homogeneizadoras e discriminatórias, indo além da inserção de todos os alunos no sistema regular de ensino. Neste processo, é preciso que sejam empreendidos esforços de toda a comunidade escolar, através do compartilhamento de responsabilidades em busca da vivência da democracia social e de uma escola justa e inclusiva.

Esses aspectos, inclusive, fazem parte do ideário político educacional brasileiro, em que se destacam como princípios norteadores a igualdade de oportunidades e a meritocracia, que também são tomados como princípios de justiça. A lógica baseada no mérito vem dando sentido aos movimentos de massificação do ensino, sob o argumento de que, ao conseguir a conquista jurídica do acesso à educação escolar, desaparecem os obstáculos ao progresso individual. No entanto, a realidade vem demonstrando que a meritocracia é imposta pelos grupos dominantes

como justificção da realidade, e a desigualdade, por outro lado, passa a ser aceita pelos grupos dominados, subservientes (VALLE, 2013a).

Dubet (2004) elenca algumas dificuldades em associar os princípios de igualdade de oportunidades e meritocracia à concepção de justiça escolar, dentre as quais destacamos: as desigualdades entre os grupos sociais, numa lógica em que os mais favorecidos possuem vantagens decisivas; o modelo de igualdade de oportunidades meritocrático que pressupõe como justa uma oferta escolar perfeitamente igual e objetiva, baseada no argumento da universalidade da educação, ignorando as desigualdades sociais dos estudantes; certa crueldade do modelo meritocrático quando adota o ideal de competição justa e, desse modo, os alunos que fracassam não são vistos como vítimas de uma injustiça social, e sim como responsáveis por seu próprio fracasso, pois a escola supostamente lhes deu as chances necessárias para ter sucesso como os outros. Democracia na escola, portanto, diz respeito à busca da superação do individualismo e das relações desiguais, incluindo as desigualdades sociais e a desigualdade de oportunidades educacionais.

Souza (2009) argumenta que, para se pensar em democracia, faz-se necessário ponderar as reais possibilidades de sua concretização, pois, caso contrário, será apenas uma democracia estética. Esse autor afirma também que “A democracia se faz menos nas definições formais, constitucionais, dos direitos dos indivíduos e mais pela ampliação real das condições de superação das desigualdades sociais” (op. cit., p. 128). Assim, a gestão escolar democrática numa perspectiva justa terá como pressuposto o combate a todas as formas de reprodução das desigualdades, fundamentando-se em valores que busquem a inclusão social e uma formação que fortaleça a cidadania. Será caracterizada por preconizar práticas formativas que superem a concepção de democracia formal e avancem para a compreensão de democracia social, que inclui o acesso a uma educação cidadã e de qualidade para todos os sujeitos.

Apesar dos esforços em busca da democratização na sociedade brasileira, a hierarquia e a discriminação social são marcas profundas nos comportamentos contemporâneos, resultando em desigualdades que se multiplicam no âmbito escolar, com dualidades intransponíveis (democratização/seleção, público/privado, universalização/respeito às diferenças etc.), bem como a segregação escolar no interior dos sistemas de ensino (VALLE, 2013b). Esta autora enfatiza que as hierarquias escolares são tão injustas quanto as hierarquias sociais.

Para que a escola desempenhe seu papel de contribuir para a redução da desigualdade entre as classes sociais, ela terá de avançar na compreensão de uma escola justa e de qualidade, a qual mobilizará

[...] a justiça escolar como igualdade de tratamento, quer no acesso, quer no sucesso, quer na possibilidade de permanecer no sistema [...], tendo em vista a igualdade entre todos, mas também a justiça diferencialista, dando mais aos

que mais necessitam, designadamente aos que revelem dificuldades ou necessidades educativas especiais. (ESTÊVÃO, 2016, p. 53-54)

Esses aspectos nos fazem ver que a democratização no âmbito educacional inclui o esforço da escola na formação para a cidadania, como um campo fértil para a promoção de vivências justas e democráticas, bem como no desenvolvimento de um ambiente propício para o enfrentamento e combate às desigualdades. Em meio ao debate a respeito da democratização na educação e redução das distâncias entre as classes sociais, os colégios de aplicação tiveram papel de destaque, conforme anotamos a seguir.

3 SITUANDO O CAP UFPE NO CONTEXTO DOS CAPS FEDERAIS

De acordo com o Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica Vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior (Condicap), os CAPs são mantidos e administrados pelas Universidades Federais e, portanto, devem se enquadrar nas prerrogativas estabelecidas pelo artigo 207 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), o que implica obedecer ao princípio conferido às universidades federais no que diz respeito à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O caráter seletivo desses colégios, por meio de exames de admissão bastante rigorosos, remonta às suas origens a partir de 1948, período em que o acesso ao ginásio nas escolas públicas era realizado mediante exames de admissão. Tal procedimento beneficiava, na maioria das vezes, estudantes oriundos de famílias cultural e economicamente privilegiadas. Assim, o caráter elitista caracterizava o perfil do público atendido por esses colégios. A partir de 1971, com a extinção da obrigatoriedade dos exames admissionais, a maioria dos CAPs foi gradativamente modificando o seu sistema de ingresso, visando democratizar o acesso e romper com procedimentos que limitavam a entrada das crianças pertencentes às camadas populares (LIMA, 2015).

No Brasil, existem 17 colégios de aplicação ligados às universidades públicas federais. Destes, 11 utilizam exclusivamente o sorteio público como forma de ingresso de alunos, enquanto 3 fazem uso de critérios seletivos com provas, além de 3 que mesclam ambos os formatos, dos quais um adota sistema de nivelamento a partir do resultado das provas, seguido de sorteio (SILVA e BOTLER, 2016).

Os CAPs vinculados às universidades federais são regulamentados pela Portaria n. 959/MEC (BRASIL, 2013), que estabelece as diretrizes e normas gerais para o seu funcionamento. Em seu artigo 2º, o decreto afirma que esses colégios têm como finalidade “desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas

inovações pedagógicas e na formação docente”. O artigo 4º define que os CAPs obedecerão a algumas diretrizes, entre as quais o “oferecimento de igualdade de condições para o acesso e a permanência de alunos na faixa etária do atendimento”. Lembramos, porém, que o aparato normativo que visa intervir na dinâmica de acesso não tem sido observado por alguns CAPs, os quais assumem para si uma lógica gerencial de naturalização de seu processo seletivo.

No artigo 5º, do documento supracitado é abordado, que estes colégios “terão sua qualidade e eficiência aferidas pelos indicadores oficiais do Ministério da Educação” (BRASIL, 2013). Embora não sejam mencionadas as possíveis consequências para os CAPs que não atingirem as metas do IDEB, evidencia-se indução à adesão da lógica gerencial com ênfase nos resultados. Uma vez que as avaliações de larga escala têm sido a principal referência de qualidade nas políticas educacionais, é importante compreender os impactos que tais avaliações geram na gestão e no cotidiano escolar desses colégios.

O CAP UFPE, escola utilizada como campo de estudos desta pesquisa, à época de sua criação em 1958, utilizava como forma de ingresso ao ginásio os exames admissionais, assim como ocorria nas escolas em geral, conforme Decreto n. 4.244 de 1942 (BRASIL, 1942). Posteriormente, mesmo com as mudanças na legislação por meio da extinção de tais exames, o CAP UFPE permaneceu com o rigor seletivo característico dos exames admissionais. Neste sentido, no decorrer de sua história, o Colégio atraiu predominantemente uma clientela específica de alunos oriundos de classe média, cujos pais têm bom nível de escolarização, e possui uma infraestrutura adequada para um bom desenvolvimento escolar, motivados tanto pela tradição de um ensino de qualidade, quanto pela isenção de mensalidades.

Para ingressarem no Colégio, os estudantes precisam se submeter a uma seleção que consta da aplicação de provas de português e matemática, as quais são realizadas ao final de cada ano letivo para as turmas dos 6º anos do ensino fundamental, seleção em que os candidatos enfrentam uma alta concorrência. Nos últimos anos, o número de inscritos tem sido em média 1.700 candidatos para 55 vagas, ou seja, uma concorrência superior à de muitos cursos de alto prestígio nos vestibulares das universidades mais renomadas do país, com cerca de 30 candidatos por vaga (COLÉGIO DE APLICAÇÃO, 2015), conforme pode ser observado na Tabela 1:

Tabela 1: Concorrência para ingresso no CAP UFPE 2013-2016.

ANO	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS	CONCORRÊNCIA/VAGA
2013	55	1783	32,4
2014	55	1665	30,2
2015	55	1605	29,1
2016	55	1769	32,1

Fonte: Tabela construída pelas autoras por meio de informações coletadas junto à comissão de processo seletivo para estudantes do CAP UFPE.

Esses dados auxiliam a analisar as concepções e práticas de gestão escolar diante do conflito entre a demanda por igualdade de oportunidades e as desigualdades sociais, conforme o que se segue.

4 METODOLOGIA

Apresentamos parte dos resultados da pesquisa qualitativa de tipo estudo de caso em que coletamos dados a partir de observações no cotidiano escolar, especialmente em reuniões, além de entrevistas aplicadas aos diversos segmentos, no período de 2014 a 2016. A título de apresentação de dados neste artigo, utilizamos siglas para identificar os sujeitos entrevistados, quais sejam, PROF para professores e E.G. para integrantes da equipe gestora, seguidas de numeração correspondente, de um total de 22 entrevistados, dos quais 8 eram professores, 7 técnicos, 2 alunos e 5 pais de alunos. Os dados foram analisados à luz da Análise de Conteúdo, que consiste em um “conjunto de técnicas de análise das comunicações” (BARDIN, 2009, p. 42), em que categorizamos algumas variáveis empíricas, o que nos subsidiou na elaboração de novas variáveis, permitindo relacionarmos os níveis empírico e teórico. Os roteiros de entrevistas tiveram como eixos temas como gestão democrática, formas de ingresso e qualidade dos resultados educacionais. Os dados coletados forneceram informações sobre as concepções de democracia dos atores da escola, bem como críticas ao caráter seletivo de ingresso dos estudantes, dos possíveis impactos das avaliações externas na escola, entre outros aspectos.

5 RESULTADOS: INJUSTIÇAS DEMOCRÁTICAS NO CONTEXTO ESCOLAR

Com vistas a analisar as concepções e práticas de gestão da escola, considerando as perspectivas de gestão democrática social e gerencialista, procurou-se problematizar por meio de entrevistas e observações as compreensões dos sujeitos escolares a respeito da possibilidade do estabelecimento de nova forma de ingresso de estudantes e suas consequências em termos da qualidade dos resultados educacionais.

A esse respeito, Silva (2009) nos chama atenção acerca dos elementos indicadores de qualidade social da educação, entre os quais estão os *fatores socioculturais*, que estão relacionados à escolaridade da família, ao tempo dedicado pela família à formação cultural dos filhos. Assim, depreendemos ser inegável que fatores como a escolaridade, bem como o nível socioeconômico e sociocultural das famílias influenciam sobremaneira a trajetória escolar dos estudantes.

Assim, de modo geral, no Cap prevalece uma clientela socioeconômica e culturalmente favorecida, como assinalamos anteriormente neste artigo, condição favorável ao aprendizado proposto pela instituição. Em relação ao perfil dos alunos e das famílias, o documento do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) revela o Perfil Socioeconômico e Cultural do Corpo Discente do CAP-UFPE:

[...] a nossa clientela é composta por alunos de classe média ou média alta, com grande parte advinda de escolas particulares e também que a maioria faz curso preparatório para ingressar no CAP. A maioria dos pais tem curso superior, muitos são funcionários públicos ou trabalham em funções de alto nível em empresas particulares, ou são profissionais liberais. Além disso, possuem toda infraestrutura para um bom desenvolvimento escolar com espaço definido para estudos em suas casas e também apoio da família no que se refere ao auxílio nos estudos. Esse fato nos leva a acreditar que a forma de ingresso atual do CAP prioriza uma clientela de perfil sócio-econômico mais favorecida e que tem plenas condições de concorrer à seleção pública a qual se submetem para entrar no CAP (COLÉGIO DE APLICAÇÃO, 2015, p. 97).

Como podemos perceber, o CAP atrai uma clientela que, em sua maioria, dispõe de condições para investir desde cedo na escolarização dos seus filhos, os quais, por sua vez, possuem subsídios mais favoráveis à aprovação, perfil que destoa do que normalmente se encontra em outras escolas das redes públicas municipais e estaduais.

Embora o processo seletivo realizado até 2016 não seja considerado pelos pesquisados como sendo o único fator determinante em relação ao reconhecimento acadêmico que é conferido ao CAP, este foi apontado como um dos aspectos que diferencia essa escola das demais:

[...] É um grupo seletivo? Sim. Um grupo que os pais conseguiram investir para estarem aqui. [...] Infelizmente, como é seleção, vêm os que têm mais condição de português e matemática, mas, na prática, eles nem sempre são as pessoas que têm mais condição ou que deveriam estar no Colégio de Aplicação. Em tese, se eu quero dizer que o Colégio de Aplicação é uma escola top de linha [...], então assim, de fato, não entram os meninos melhores [...]. Muita gente boa ficou de fora [...] e às vezes a gente vê no 6º ano meninos com dificuldades de compreensão também, [...]. Como trazem problemas no hábito de estudo, não vem o aluno perfeito. [...] Mas eu questiono a seleção. [...] Agora, acho que a seleção é também um motivo da gente estar sempre entre os primeiros lugares, com certeza, não tenho dúvida (PROF 4).

Interessante constatar que no relato acima o docente explica que muitos alunos que teriam até mesmo percursos escolares semelhantes, e que teriam conseqüentemente as mesmas condições de ingressarem nessa escola, ficaram de fora; sem falar naqueles que não possuem as condições para tal e, mesmo concorrendo ao processo seletivo, automaticamente já estão excluídos, justamente pela ausência de tais condições nos pontos de partida. Isso evidencia certa

compreensão da injustiça advinda do processo seletivo fundamentado no princípio da escola meritocrática. Este tema vem sendo problematizado no Colégio desde que se iniciou o debate a respeito da implementação da Resolução n. 14/2016, que implementa a reserva de vagas para alunos oriundos de escola pública.

Dubet (2004) aponta algumas dificuldades objetivas resultantes da concepção meritocrática da justiça escolar, entre as quais cita as desigualdades entre os grupos sociais, esclarecendo que, desde o início, os mais favorecidos apresentam vantagens decisivas. Essas desigualdades estão relacionadas às condições sociais dos pais, bem como ao seu envolvimento com a educação, ao apoio que dão aos filhos, acompanhando-os e orientando no percurso escolar. Afirma que, dessa forma, “as desigualdades sociais pesam muito nas desigualdades escolares” (op. cit, p. 542).

Portanto, sob o ponto de vista desse autor, “quanto mais favorecido o meio do qual o aluno se origina, maior sua probabilidade de ser um bom aluno e, quanto mais ele for um bom aluno, maior será sua possibilidade de aceder a uma educação melhor, mais diplomas ele obterá e mais ele será favorecido” (DUBET, 2004, p. 543) e, desse modo, “independentemente do que pensam os atores, a escola meritocrática legitima as desigualdades sociais” (op. cit., p. 545).

Nesses termos, no decorrer da história do CAp, seu processo seletivo vem se constituindo em mecanismo de seleção, classificação e eliminação, que toma como critério exclusivo o desempenho escolar, não considerando que a aprovação dos alunos consiste no mérito individual, mas também no engajamento das famílias que dispõem de capital econômico necessário para investir no percurso da escolarização dos seus filhos, excluindo os demais.

No entendimento de outro professor, a gestão democrática estaria associada ao acesso à escolarização:

Definitivamente eu não acho que a gente [o CAp] tenha uma gestão democrática e não acho que isso se deve à figura do diretor em pessoa; eu acho que isso se refere a uma cultura antiga e que permanece. [...] Se a gente no CAp não tem nem mesmo uma *forma de ingresso democrática*, o que dirá de uma gestão? (PROF. 5).

Ressalta-se no trecho acima a compreensão de que o Colégio não teria uma gestão democrática, a começar pela forma de ingresso classificatória e excludente dos estudantes. O processo seletivo seria parte de uma cultura perpetuada na escola. Essa associação entre democracia e acesso à escolarização nos remete às considerações de Araújo (2011), para quem a avaliação classificatória corresponde ao ideário meritocrático, cujo processo é injusto para os alunos que mais precisam da escola, que são eliminados em vez de serem ajudados, pois pensar numa educação democrática e com qualidade social significaria estar a serviço dos que mais precisam. Em tal contexto, para o autor, não é só a sociedade que é injusta e desigual, mas a

escola também o é sob o ideário liberal, visto que a meritocracia tende a favorecer os que já são mais favorecidos.

Nas palavras de uma integrante da equipe gestora, tanto o processo seletivo como o sorteio público não garantiriam a eficácia da diversidade de público pretendida. Na sua concepção, o problema da exclusão não seria responsabilidade propriamente do CAP, mas diz respeito a um problema mais amplo, que está arraigado no sistema educacional brasileiro como um todo:

Então, não só a entrada no Colégio de Aplicação, mas a entrada na universidade, qualquer outro concurso público, ela se faz por mérito e o mérito, no caso, dos conhecimentos, e todo mundo diz que é democrática essa entrada. Então, digamos assim, se a gente não faz o concurso público, a gente vai pra um sorteio universal, porque está implícito aí que todos teriam o mesmo direito, mas aí o direito fica focado em quê? Na sorte? E não no conhecimento? Então isso é tão difícil de você chegar a um posicionamento assim efetivo a respeito! [...] O problema está na prova? Está no sorteio, na seleção ou está fora da gente? Está lá na base? Na própria política pública da educação? Quem é que está com o problema? O problema é a prova em si, ou o problema é que não existe seriedade e as escolas não estão preparando as crianças como deveriam preparar? Muitas vezes eu penso que se quer inverter as coisas (E.G. 2).

A entrevistada aborda com crítica e clareza a desigualdade social e compreende que a escola não consegue ultrapassar a barreira da reprodução, algo complexo e intangível. Concordamos que o sorteio público também não garantiria uma maior democratização do acesso dos estudantes das camadas populares, principalmente na ausência de critérios claros no que concerne ao perfil dos estudantes que poderiam concorrer às vagas. Entendemos que ao falar de igualdade de oportunidades, é preciso levar em consideração a maneira como os aspectos sociais, econômicos e culturais afetam sobremaneira o acesso à educação formal. A escola, ao justificar o acesso dos estudantes como sendo democrático, já que todos teriam as mesmas possibilidades de competir, demarca a lógica meritocrática que tende a incorporar e reproduzir a exclusão social.

De acordo com Dubet (2004), a escola no contexto capitalista utiliza-se do discurso da meritocracia como uma forma de se proteger das desigualdades sociais que são protegidas pelo sistema. Nesta perspectiva, a escola promove a desigualdade sem sentimento de culpa, já que todos teriam teoricamente as mesmas chances de concorrer. Admitimos, portanto, que a seleção baseada no mérito não condiz com o papel da escola pública, que é para todos. Há de se pensar em alternativas menos injustas e mais democráticas de acesso dos estudantes.

Desse modo, não basta democratizar o acesso, é preciso haver práticas de fato inclusivas na escola com vistas a também gerar democracia e práticas justas a partir dela. Sobre a relação entre democracia e inclusão, Dourado (2002) é enfático ao afirmar que a “democracia é uma

expressão possível de como os grupos sociais conseguem se articular tendo por parâmetro a melhoria das capacidades humanas. Nessa ótica, ela é sempre inclusiva. Pensar a democracia significa pensar a inclusão social” (op. cit., p. 159). Assim, observamos que é preciso garantir não somente o acesso à instituição, mas, somando-se a isso, garantir que os alunos tenham uma educação de qualidade ao longo da escolaridade, o que inclui educar para a democracia, para a cidadania, para a agregação do diferente, para a inclusão social e para a justiça.

Cumprir observar, conforme destacado por Lima (2015), que os CAPs em geral possuem outros mecanismos excludentes para além do processo seletivo, que devem ser considerados no processo de democratização do acesso, caso se deseje abarcar as diferentes camadas sociais, sobretudo, as camadas populares. A título de exemplo, citamos a localização geográfica, muitas vezes em regiões nobres dos municípios, ao que acrescentamos que a distância da residência de muitos estudantes em relação à escola demandará custos que nem todas as famílias terão condições de abarcar; a “divulgação restrita a maior parte da população que nem sempre tem conhecimento que os Colégios de Aplicação são escolas públicas, gratuitas, cujo direito de acesso é garantido a todo e qualquer cidadão” (op. cit., p. 56). Esses e outros aspectos devem ser objeto de estudo, com a finalidade de identificar as diferentes problemáticas que dificultariam o acesso das camadas populares ao CAP, mesmo após a mudança na forma de ingresso com vistas à democratização do acesso.

Há aqueles que defendem a mudança na forma de ingresso como uma possibilidade de corresponder à função social da escola e democratização do acesso ao saber, sobretudo, porque existe uma pressão social e institucional neste sentido, e até mesmo um reconhecimento de muitos profissionais da instituição em relação à necessidade de mudança, visando atender a um público das camadas sociais menos favorecidas economicamente:

Essa questão é colocada porque tanto a Universidade, quanto o Colégio de Aplicação, que é também parte da Universidade, eles devem, segundo a lei, servir aos seus princípios sociais. E qual é a função social de uma escola? Certamente, não é servir somente a um grupo restrito de pessoas, enfim, que fazem a prova e passam, e enfim têm acesso à melhor educação que o Estado tem condições de oferecer hoje. [...]. Quem defende isso, defende que o Colégio de Aplicação é uma escola de educação básica como qualquer outra, deveria ser como qualquer outra. Então, essas pessoas defendem que o Colégio de Aplicação deveria servir às pessoas que não têm condições de pagar uma escola particular de boa qualidade, que deveriam preferencialmente favorecer as pessoas do entorno da própria Universidade, como unidades que vivem no entorno da própria universidade e essas pessoas que já são marginalizadas (PROF 5).

As colocações acima coadunam com o pensamento de Azevedo (2011), para quem a função social da escola, numa perspectiva de qualidade social, está relacionada à gestão

democrática da educação e da escola para as camadas populares. Isto implica levar em consideração “a própria função da escola para a maioria da população, a adequação dos programas e projetos ao atendimento das suas necessidades educacionais”, tendo como referência “padrões de excelência e adequação aos interesses da maioria da população” (op. cit., 2011, p. 424).

O depoimento a seguir também nos fornece importantes pistas para compreender o processo seletivo que perdura na instituição, qual seja, o medo do novo e de ter mais trabalho, visto que atualmente os professores do CAP possuem predominantemente um corpo discente que tem as competências básicas e um capital cultural que se ajustam aos objetivos e ao trabalho pedagógico do Colégio:

A gente tem um grupo que ... apesar da gente, eles aprendem e muito bem. [...] eles vêm com uma certa compreensão, num nível bom de se trabalhar, então daqui pra diante é fácil ser primeiro do Brasil, né? [...]. Agora, a ideia de ter mais trabalho, não vou dizer que apavora, mas tira você daquela tranquilidade que você vem vivendo. Então o fato de eu ter 12 horas em sala de aula, de além dessas horas eu ter o meu tempo de planejamento, de eu fazer pesquisa, de eu fazer extensão, é alguma coisa extremamente confortável. Eu não preciso ter um planejamento onde eu tenha que ver três ou quatro grupos diferenciados. Enquanto eu faço planejamento eu estou quase que homogeneizando, porque é um grupo que tem a leitura, é um grupo que tem uma compreensão, é um grupo que vem pronto para discutir, pronto pra desenvolver criticidade, criatividade e coisa do nível. [...] Na minha percepção é um medo do arriscar. [...] Como é que vai ser? Como é que essas crianças são? [...] A gente vive numa cidadela. [...] Então, assim, há um reforço muito grande pra gente dizer “não! vamos manter a nossa cidadelazinha”, porque com isso a gente está sempre no topo e sem maiores problemas (PROF 4).

Conforme o relato, alguns professores preferem que o Colégio continue a funcionar como uma fortaleza, sendo uma espécie de “santuário” que oferece “proteção” aos alunos e professores de uma possível democratização que, para alguns, talvez seja considerada até uma democratização inconsequente (KAIUKA, 2004). Os resultados das avaliações externas, de algum modo, tendem a ser impulsionadores que levam a escola a manter um padrão de qualidade que se assenta nos resultados, sendo preferível manter um público elitizado do ponto de vista do capital social, cultural e econômico.

Cóssio e Oliveira (2015) destacam uma crescente conformação dos professores aos princípios performativos do gerencialismo, por meio do apelo à melhoria da qualidade da educação, sob a perspectiva de resultados, tanto pelos incentivos financeiros, como pelos simbólicos, os quais são adotados por diversos sistemas de ensino, dentre os quais a escolha do melhor professor, da melhor escola (*ranking*), dos melhores alunos, tendo como referência as avaliações externas.

Os dados apresentados nos conduzem a identificar a injustiça advinda da seletividade acadêmica e social por meio do formato do processo seletivo que perdurou no Colégio, ao distinguir grupos sociais, culturais e econômicos específicos, não contribuindo com a democratização da escola pública. Ao contrário, ressaltamos que a competitividade e a meritocracia fazem parte do ideário gerencial, em que as escolas de maior destaque nos *rankings* escolares possuem uma alta procura, por meio da relação clientes/consumidores e produtores em que a alta concorrência gera a exclusão dos menos favorecidos.

Os estudos de Casassus (2002) mostram que as diferenças entre escolas são maiores que as diferenças dentro de uma escola, sugerindo que cada uma tende a agrupar alunos com contextos socioculturais semelhantes. Essa homogeneidade ou agrupamento de níveis socioculturais similares em cada unidade, “tende a produzir resultados correspondentes ao nível sociocultural de cada escola” (op. cit., p. 39). Dito de outro modo, as escolas de nível sociocultural baixo tendem a obter resultados baixos, já as de nível sociocultural alto tendem a ter resultados altos. Essa correspondência entre a escola e seu contexto reflete-se em resultados desiguais e, ao mesmo tempo, a tendência é ocorrer a reprodução da estratificação social, fomentando a segmentação do sistema educacional. Acrescentamos que a segmentação é uma ferramenta comumente utilizada pelo mercado no contexto neoliberal, buscando agrupar indivíduos com características semelhantes, visando definir estratégias que sejam úteis para os propósitos do mercado, ajustando as características da oferta ao que cada segmento de clientes demanda.

A consciência que denotam professores e gestores diante da iminência de nova sistemática de seleção gera conflitos entre a confortável homogeneidade de público presente tradicionalmente naquele colégio, por um lado, e a insegurança diante do esforço que terão de fazer frente à heterogeneidade de novas configurações em seu trabalho educativo, bem como à iminência de perderem seu lugar no *ranking* escolar, ao que denominamos de *injustiças democráticas*.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Adilson César de. *Gestão, avaliação e qualidade da educação: contradições e mediações entre políticas públicas e prática escolar no Distrito Federal*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, 2011.

ASCOM UFPE, 2015. Colégios de Aplicação da UFPE e da FCAP/UPE ficam entre melhores do Enem 2014. Disponível em:

https://www.ufpe.br/agencia/index.php?option=com_content&view=article&id=53658:educa

cao--colegios-de-aplicacao-da-ufpe-e-da-fcapupe- ficam-entre-melhores-do-enem-2014&catid=9&Itemid=73. Acesso em: 21 jan. 2016.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. Notas sobre a análise da gestão da educação e da qualidade do ensino no contexto das políticas educativas. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 27, n. 3, p. 361-588, set./dez. 2011.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2009.

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Tradução Carmen C. Varrialle, Gaetano Loiai Mônaco, João Ferreira, Luis Guerreiro Pinto Cacais, Renzo Dini. Brasília: UnB, 1998.

BRASIL. Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942. Lei orgânica do ensino secundário. *Diário Oficial da União*, Seção 1, 10/4/1942, p. 5798 (Publicação Original) Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 jan. 2016.

_____. Decreto-Lei n. 9.053/46, de 12/03/1946. Cria um ginásio de aplicação nas Faculdades de Filosofia do país. *Diário Oficial da União*, Seção 1, 15/3/1946, p. 3749 (republicação) Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=77811&norma=104496>. Acesso em: 30 maio 2014.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: *Diário Oficial da União*, 1996.

_____. Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Seção 1, p. 5-6, Poder Executivo. Brasília, DF: 25 abr. 2007.

_____. *Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas*. Brasília: Ministério da Educação, 2007a.

_____. Lei n. 12711/12, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF: 2012.

_____. Portaria n. 959, de 27 de setembro de 2013. Estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais. *Diário Oficial da União*, n. 189, Seção 1, pág. 9) de 30 set. 2013.

CASASSUS, Juan. *A escola e a desigualdade*. Tradução Lia Zatz. 2. ed. Brasília: Plano Editora, 2002.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO (UFPE). *Projeto Político-Pedagógico Institucional do Colégio de Aplicação da UFPE*, 2015. Disponível em: <https://www3.ufpe.br/cap/images/aplicacao/pppi/pppicapufpe.pdf>. Acesso em: 06 out. 2017.

CÓSSIO, Maria de Fátima.; OLIVEIRA, Antonio Cardoso. *Qualidade da educação e a relação público-privada: implicações para a gestão local*. In: XXVII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 2015. *Anais...* Olinda: ANPAE, 2015.

DOURADO, Luis Fernando A gestão democrática e a construção de processos coletivos de participação e decisão na escola. In: AGUIAR, Márcia Ângela; FERREIRA, Naura S. C. (Org.). *Para onde vão a orientação e a supervisão educacional?* Campinas, SP: Papirus, 2002.

DUBET, François. O que é uma escola justa? *Cadernos de Pesquisa*, v. 34, n. 123, p. 539-555, set./dez. 2004.

ESTÊVÃO, Carlos V. Justiça social e modelos de educação: para uma escola justa e de qualidade. *Rev. Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 16, n. 47, p. 37-58, jan./abr. 2016.

FOLHA DE SÃO PAULO. Desempenho da rede privada cai e reduz abismo com escola pública. 09.09.2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2016/09/1811570-desempenho-da-rede-privada-cai-e-reduz-abismo-com-escola-publica.shtml>. Acesso em: 02 out. 2016.

KAIUCA, Miriam Abduche. Com um lápis e um papel ... cria-se um novo texto: as representações de práticas democráticas nos Colégios de Aplicação. *Ensaio: Avaliação e Políticas públicas em Educação*, Rio de Janeiro, v.12, n.45, p. 1013-1044, out./dez. 2004.

LIMA, Lucianna Ribeiro de. *Atuação do psicólogo escolar nos Colégios de Aplicação das Universidades Federais: práticas e desafios*. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SILVA, Maria Abádia. Qualidade social da educação pública: algumas aproximações. *Caderno Cedes*, Campinas vol. 29, n. 78, p. 216-226, maio/ago. 2009.

SILVA, Viviane Alves de Lima; BOTLER, Alice Maria H. Qualidade x seletividade em Colégios de Aplicação. In: IX Seminário Regional de Políticas e Administração da Educação do Nordeste e IX Encontro Estadual de Política e Administração da Educação/RN. Biblioteca Anpae. *Série Cadernos Anpae*. ISSN 1677.3802, v. 38, 2016.

SOUZA, Angelo Ricardo. Explorando e construindo um conceito de Gestão escolar democrática. *Educação em Revista*. Belo Horizonte, v. 25, n. 03, p. 123-140, dez. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edur/v25n3/07.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2013.

UFPE. *Colégio de Aplicação é a melhor escola do Brasil no Ideb pela terceira vez*. Ascom, 15.08.2012. Disponível em: https://www.ufpe.br/agencia/index.php?option=com_content&view=article&id=44185:colégio-de-aplicacao-e-a-melhor-escola-do-brasil-no-ideb-pela-terceira-vez&catid=33&Itemid=72. Acesso em: 31 jan. 2015.

_____. *Colégio de Aplicação é a segunda melhor escola pública do país no ENEM 2013*. Ascom, 23.12.2014. Disponível em: https://www.ufpe.br/cap/index.php?option=com_content&view=article&id=682:colégio-de-aplicacao-e-a-segunda-melhor-escola-publica-do-pais-no-enem-2013&catid=22:informes-gerais&Itemid=211. Acesso em: 31 jan. 2015.

_____. Resolução n 14/2016. Estabelece critérios para o processo eletivo de ingresso no Colégio de Aplicação do centro de Educação da UFPE. *BO UFPE*, Recife, 51 (069 ESPECIAL): 01-31. 14 jul.2016.

VALLE, Ione Ribeiro. (In)Justiça escolar: estaria em xeque a concepção clássica de democratização da educação? *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 659-671, jul./set. 2013a.

_____. Uma escola justa contra o sistema de multiplicação das desigualdades sociais. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, n. 48, p. 289-307, abr./jun. 2013b.

SOBRE OS AUTORES

Alice Miriam Happ Botler é graduada em Pedagogia, Mestre em Educação e Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco. Desenvolveu pesquisa de pós-doutorado na Ontario Institute of Studies in Education na University of Toronto e na Faculdade de Educação da USP. É professora associada da Universidade Federal de Pernambuco, vinculada ao curso de Pedagogia e ao Programa de pós-graduação em Educação.
E-mail: alicebotler@gmail.com

Viviane Alves de Lima Silva é graduada em Pedagogia e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco, cursando atualmente o Doutorado pela mesma instituição. Atua como pedagoga do Colégio de Aplicação da UFPE.
E-mail: vivipedagoga23@yahoo.com.br

*Recebido em 01 de julho de 2019.
Aprovado em 13 de novembro de 2019.
Publicado em 14 de novembro de 2019.*